



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov](http://www.dourado.sp.gov)

**TERMO ADITIVO 17/2017  
ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 22/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 12/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2017**

Pelo presente Termo Aditivo I do contrato nº. 22/2017, em que de um lado figura o Município de Dourado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.814.960/0001-26, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**, portador do documento de identidade **R.G. nº 40.816.798-1** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 308.794.098-43**, como Contratante, e, do outro lado a empresa **L&G - EVENTOS LTDA ME**, **CNPJ Nº 12.463.106/0001-00**, **inscrição estadual nº216.008.123.113**, estabelecida à **Rua Francisco Herrera, nº207 fundos**, na cidade de **Boa Esperança do Sul**, Estado de São Pulo, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES**, **CPF 249.582.258-46**, como Contratada, amparados pelo contido no artigo 65, I, II, da Lei Federal nº.8.666/93 e Edital de Licitação e suas alterações posteriores, para darem perfeito cumprimento ao já estatuído, aditam o que segue:

Considerando que o evento Dourado Rodeio Show foi adiado, por decisão da Empresa Organizadora em concordância com a Prefeitura Municipal de Dourado, devido às fortes chuvas que atingiram a cidade nos dias em que aconteceria a festa de 18 à 21 de Maio de 2017;

Considerando que a Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal definiram nova data para realização do evento de 01 à 04 de junho de 2017;

Considerando a execução parcial dos serviços contratados;

Considerando as cláusulas 18ª, 19ª e Parágrafo Quinto da Cláusula 21ª do contrato 22/2017;

I - Fica alterada a cláusula 4ª – Do Faturamento e Pagamento, permitindo-se o pagamento de 25% do valor global do contrato pago em até 03 (três) dias úteis após apresentação de documento fiscal hábil (nota fiscal), referentes aos serviços já executados e mediante acordo entre as partes, e os 75% restantes pagos em até 03 (três) dias úteis após a realização do evento na nova data.

II – O presente Termo Aditivo é realizado em virtude de requerimento do Departamento de Cultura justificando a necessidade da alteração contratual e conforme parecer jurídico favorável ao aditamento.

III – As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme redações constantes do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

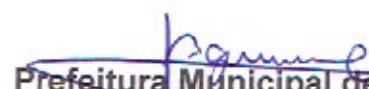
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e-mail: [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov](http://www.dourado.sp.gov)

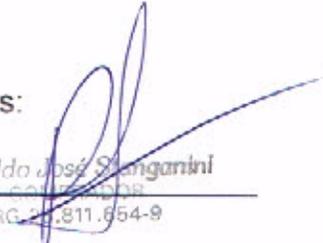
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que passa a fazer parte CONTRATO nº. 22/2017, para todos os fins e efeitos legais.

Dourado, 29 de Maio de 2017.

  
Prefeitura Municipal de Dourado  
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR  
Prefeito Municipal

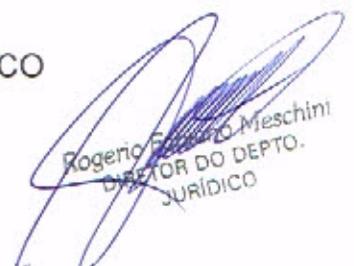
  
L&G EVENTOS LTDA – ME  
CNPJ 12.463.106/0001-00  
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES  
CPF 249.582.258-46

Testemunhas:

  
Nome Ronaldo José Stanganini  
RG 2.381.654-9

  
Nome Silvio Rangel Dictoro  
RG 46 173.046-7  
ASSESSOR

VISTO – DEPTO JURÍDICO

  
Rogério Estevão Meschini  
DIRETOR DO DEPTO.  
JURÍDICO